



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 580//2021.

EMENTA: Abre Crédito Especial da outras providências.

:
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

PROPÕE ao Plenário da Câmara Municipal aprovação e eu sancionar a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial adicional no Orçamento em vigor, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
02	PODER EXECUTIVO
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
0206 01	DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES
13	Cultura
13392	Difusão Cultural

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 |Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

13392. 5005		DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13 382 5005.2195.0000		AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL
880	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS
		0.01.00-110.000
		TOTAL R\$ 150.000,00

:

Art. 2º - Os recursos provenientes ao Crédito Especial Adicional citado no artigo anterior são provenientes ao Superávit Financeiro de 2020, no valor de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia, 17 de junho de 2021

IVAN ALVES PESSOA

- PRESIDENTE -

AUGUSTO ALVES PEIXOTO ALENCAR

1º Secretário

JESUS FELISARDO DE SÁ

2º Secretário

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 |Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

PUBLICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 580/2021 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia - PE, no dia 17 de junho de 2021, conforme prevê a alínea "b" do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 17 de junho de 2021.

Ivan Alves Pessoa

Presidente.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº

CEP: 56.150-000 |Moreilândia- PE

Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com

<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>